

Eventos		Data ^{(1), (2)}
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	13/03/2018
2	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar	17/04/2018
3	Apresentações para potenciais Investidores (roadshow e/ou one-on-ones)	17/04/2018 a 08/06/2018
4	Período de Reserva	24/04/2018 a 08/06/2018
5	Publicação do Primeiro Comunicado ao Mercado e disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	10/05/2018
6	Início do Primeiro Período de Desistência	10/05/2018
7	Encerramento do Primeiro Período de Desistência	17/05/2018
8	Publicação do Segundo Comunicado ao Mercado e disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	23/05/2018
9	Início do Segundo Período de Desistência	23/05/2018
10	Encerramento do Segundo Período de Desistência	30/05/2018
11	Emissão do Ofício de Indeferimento	08/06/2018
12	Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado	11/06/2018
13	Interposição de Recurso ao Ofício de Indeferimento	12/06/2018
14	Deferimento do Pedido de Registro da Oferta	26/06/2018
15	Publicação do Quarto Comunicado ao Mercado e disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	29/06/2018
16	Início do Terceiro Período de Desistência	29/06/2018
17	Encerramento do Terceiro Período de Desistência	06/07/2018
18	Procedimento de Alocação	10/07/2018
19	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	11/07/2018
20	Data prevista para a Liquidação da Oferta ⁽³⁾	13/07/2018
21	Data prevista para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	17/07/2018
22	Data prevista para o Início da Negociação das Cotas na B3	18/07/2018

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item “Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta”, na seção “Procedimento de Distribuição”, na página 63 do Prospecto Preliminar.

(3) A subscrição e integralização das Cotas somente ocorrerá após a concessão, pela CVM, do registro da Oferta.

(4) O período de distribuição poderá ser prorrogado pela CVM, mediante pedido do Administrador.